



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a complexidade e a importância da gestão tributária municipal, especialmente no que tange ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), torna-se imprescindível a contratação de serviços técnicos especializados para assessorar o Município na maximização da arrecadação e na correta aplicação dos recursos provenientes desse tributo. A necessidade de tal contratação está fundamentada na busca por eficiência administrativa, conformidade fiscal e na implementação de estratégias que visem o aumento do retorno financeiro ao Município.

O ICMS representa uma das principais fontes de receita para os entes federativos, sendo essencial para o financiamento de políticas públicas e para a manutenção dos serviços essenciais à população. A correta apuração, lançamento e acompanhamento dos índices de ICMS são atividades que demandam conhecimento técnico específico e atualizado, dada a constante evolução da legislação tributária e a complexidade dos sistemas de apuração e controle.

Neste contexto, a Administração Municipal reconhece a necessidade de contar com uma consultoria especializada que possa oferecer:

- Assessoria contínua por meio de meios eletrônicos, telefônicos e visitas presenciais periódicas, conforme a necessidade, para garantir o correto cumprimento das obrigações tributárias e a maximização dos retornos financeiros.
- Consultoria técnica especializada no que tange ao ICMS, incluindo orientação para o levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou majoração do retorno ao Município.
- Orientações para a verificação, exame correto e preenchimento das guias Modelo A e B, bem como do Programa Integração Tributária (PIT), assegurando a conformidade com as exigências legais e a precisão das informações prestadas.
- Detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias, promovendo ações corretivas para garantir a arrecadação plena do tributo.
- Acompanhamento da digitação e correção de inconsistências no programa SITAGRO referente à produção primária, bem como do cadastro de produtores, visando a integridade dos dados e a precisão das informações.
- Conferência e exame dos relatórios com dados provisórios dos índices de ICMS, proporcionando uma análise crítica e fundamentada para eventuais ajustes e correções.
- Orientações na preparação, montagem e apresentação de recursos junto à Secretaria da Fazenda do Estado, após a publicação dos índices provisórios, para assegurar que os interesses do Município sejam devidamente representados e defendidos.
- Implantação de ações visando aumentar a pontuação do Município no Programa de Integração Tributária (PIT), da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, promovendo a melhoria contínua na gestão tributária municipal.
- Disponibilização e locação de software especializado, para análise de dados das transações de crédito, análise do faturamento das empresas do Simples Nacional e cruzamento de dados com transações de cartão de crédito, geração de CVI de saldo operacional e relatórios detalhados, como totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros, disponibilizados pelo Sefaz-RS.
- Análise das empresas do MEI e geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS, assegurando que todas as categorias de contribuintes sejam corretamente analisadas e contempladas nas estratégias de gestão tributária.





A contratação desses serviços é essencial para garantir a eficiência na gestão tributária municipal, promovendo a conformidade fiscal, a maximização da arrecadação e a implementação de estratégias que visem o aumento do retorno financeiro ao Município. A complexidade e a especificidade dos serviços demandam profissionais com notória especialização na área tributária, especialmente no que se refere ao ICMS, tornando a competição inviável e justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A contratação dos serviços descritos acima será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A inexigibilidade de licitação é justificada pela singularidade do objeto e pela necessidade de contar com profissionais ou empresas que possuam notória especialização na área tributária, especificamente no ICMS. A complexidade das atividades envolvidas, como o acompanhamento de índices de ICMS, a detecção de omissões na entrega de guias e a análise de dados fiscais, exige conhecimento técnico aprofundado e atualizado, que não pode ser atendido por qualquer prestador de serviços.

Além disso, a contratação direta por inexigibilidade visa assegurar a eficiência administrativa, a conformidade fiscal e a implementação de estratégias que promovam o aumento do retorno financeiro ao Município, sem comprometer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação dos serviços de consultoria especializada em ICMS, por meio de inexigibilidade de licitação, está plenamente fundamentada na legislação vigente e atende às necessidades específicas da Administração Municipal, visando a melhoria contínua na gestão tributária e o fortalecimento da arrecadação do ICMS.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Administração e Planejamento.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com a recente troca de governo, a nova gestão está organizando o levantamento e a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme determina o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, contratação de empresa para suprir lacunas operacionais é de suma importância, dando maior suporte a equipe de trabalho e assegurando a prestação de serviços essenciais à população. A Prefeitura está tomando todas as providências para organizar e regularizar o planejamento das contratações futuras, garantindo que tudo esteja alinhado com as diretrizes da nova gestão. Nesse momento, a contratação de serviços se faz necessária para continuidade eficiente dos serviços prestados para comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Administração Municipal e garantir a plena eficácia da prestação de serviços de consultoria em ICMS, a contratação deverá observar os seguintes requisitos, cuja observância é imprescindível para a seleção do profissional ou empresa especializada:

- **Notória Especialização:** O contratado deve possuir comprovada experiência e reconhecida competência técnica na área tributária, especialmente em ICMS, incluindo o acompanhamento de índices de arrecadação, análise de dados fiscais e elaboração de recursos administrativos junto à Secretaria da Fazenda do Estado. A experiência deve ser comprovada mediante apresentação de portfólio de trabalhos similares, contratos anteriores e atestados de capacidade técnica.





- Capacidade Técnica e Operacional: O contratado deve demonstrar estrutura adequada, incluindo equipe capacitada, infraestrutura tecnológica e softwares especializados para análise de dados tributários, cruzamento de informações e geração de relatórios detalhados de arrecadação, bem como acompanhamento de cadastros e dados de produtores rurais.
- Conhecimento da Legislação e Sistemas Fiscais: É exigida ampla familiaridade com a legislação vigente relativa ao ICMS, incluindo a interpretação de normas estaduais e municipais, bem como conhecimento prático dos sistemas utilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado, tais como SITAGRO e Programa de Integração Tributária (PIT).
- Execução de Serviços Multifacetados: O contratado deve ser capaz de realizar atendimento remoto e presencial, conforme necessidade, prestando assessoria técnica contínua, orientando a conferência e preenchimento das guias Modelo A e B, detectando contribuintes omissos, analisando dados provisórios e definitivos dos índices de ICMS e elaborando recursos administrativos junto à Secretaria da Fazenda do Estado.
- Disponibilização e Operação de Software Especializado: O contratado deve disponibilizar ou locar softwares que permitam análise de transações de crédito, faturamento de empresas do Simples Nacional, cruzamento de dados com transações de cartão de crédito, geração de CVI de saldo operacional e relatórios detalhados por produto, produtor, entradas e saídas, além de dados específicos para recursos administrativos relacionados aos índices provisórios de ICMS.
- Capacidade de Implantação de Ações Estratégicas: O contratado deve orientar e implementar ações que visem aumentar a pontuação do Município no Programa de Integração Tributária (PIT), contribuindo para a melhoria contínua na arrecadação e eficiência fiscal.
- Confidencialidade e Segurança da Informação: O contratado deve garantir a confidencialidade e segurança de todas as informações e dados acessados durante a prestação do serviço, observando a legislação vigente sobre sigilo fiscal e proteção de dados.
- Cumprimento de Prazos e Eficiência: O contratado deve assegurar que os serviços sejam prestados dentro dos prazos acordados, com entrega de relatórios e orientações em tempo hábil para a tomada de decisões estratégicas pela Administração Municipal, respeitando sempre os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram que a contratação atenda à complexidade e especificidade do objeto, garantindo a escolha de profissional ou empresa de notória especialização, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, possibilitando à Administração Municipal maximizar a arrecadação de ICMS, promover a conformidade fiscal e implementar ações estratégicas consistentes e efetivas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a complexidade e a especificidade dos serviços requeridos para a contratação de consultoria especializada em ICMS, foi realizado levantamento preliminar de mercado, o qual identificou que existem poucos prestadores de serviços com notória especialização na área tributária capazes de atender plenamente às demandas do Município. O objeto da contratação compreende atividades altamente especializadas, incluindo a análise detalhada de índices de ICMS, conferência e preenchimento das guias Modelo A e B, acompanhamento de cadastros e dados de produtores rurais no sistema SITAGRO, elaboração de recursos administrativos junto à Secretaria da Fazenda do Estado, bem como a disponibilização e operação de softwares para análise de transações de crédito, faturamento de empresas do Simples Nacional, geração de CVI de saldo operacional e relatórios detalhados para maximização do retorno financeiro ao Município.





O levantamento identificou que já existe fornecedor específico com capacidade técnica comprovada e notória especialização, apto a fornecer todos os serviços demandados, inclusive com experiência prévia em processos de análise de ICMS e no uso de softwares especializados. Além disso, o valor estimado para a contratação situa-se dentro de parâmetros compatíveis com a prestação de serviços desse nível de complexidade, reforçando a adequação da contratação direta.

Diante disso, verifica-se que não há viabilidade de competição efetiva no mercado, uma vez que poucos fornecedores possuem experiência e infraestrutura suficientes para atender integralmente ao objeto. Essa constatação justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços técnicos profissionais de notória especialização quando inviável a competição.

Portanto, o levantamento de mercado demonstra que a escolha do prestador é limitada a profissionais ou empresas com comprovada experiência e notória especialização, assegurando à Administração Municipal eficiência, conformidade fiscal e maximização da arrecadação de ICMS, em total observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Considerando o objeto da contratação, que compreende a prestação de serviços de consultoria especializada em ICMS, acompanhamento de cadastros e índices, orientação sobre guias Modelo A e B, análise de dados fiscais e disponibilização de software especializado, o quantitativo estimado dos itens foi definido com base na necessidade de atender integralmente às demandas da Administração Municipal e garantir a eficiência na execução do serviço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por 12 (doze) meses.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para atender às necessidades da Administração Municipal consiste na contratação de consultoria especializada em ICMS, com prestação de serviços técnicos contínuos e personalizados, abrangendo assessoria, análise, orientação e disponibilização de recursos tecnológicos especializados. A consultoria deverá garantir a correta apuração dos índices de ICMS, a detecção de inconsistências e omissões na entrega das guias tributárias, a análise de dados de contribuintes e a maximização do retorno financeiro ao Município, de acordo com as normas legais vigentes.

A solução contempla atendimento remoto e presencial, realizado por profissionais de notória especialização, capazes de atuar em múltiplas frentes: conferência e orientação no preenchimento das guias Modelo A e B, acompanhamento e correção de informações no sistema SITAGRO, levantamento de dados censitários e de índices de ICMS, análise de cadastros de produtores, geração de relatórios detalhados e estratégicos, bem como a preparação e interposição de recursos administrativos junto à Secretaria da Fazenda do Estado.

Além disso, a solução inclui a disponibilização e operação de softwares especializados para análise de transações de crédito, faturamento de empresas do Simples Nacional, cruzamento de dados com transações de cartão de crédito, geração de CVI de saldo operacional e totalizadores por produto e produtor. Estes recursos tecnológicos permitem maior precisão e confiabilidade na análise tributária, proporcionando informações consistentes para tomada de decisão e ações estratégicas de aumento da arrecadação.

A consultoria também deve implementar ações voltadas à melhoria da pontuação do Município no Pro-





grama de Integração Tributária (PIT), oferecendo orientações e relatórios estratégicos para acompanhamento contínuo da performance tributária municipal.

Em síntese, a solução integra expertise técnica, suporte contínuo, acompanhamento presencial periódico e ferramentas tecnológicas avançadas, proporcionando à Administração Municipal uma gestão tributária mais eficiente, precisa e estratégica, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a maximização do retorno do ICMS e a conformidade fiscal do Município.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será parcelada, considerando que os serviços a serem executados envolvem um conjunto de atividades administrativas integradas, com necessidade de uniformidade na execução e de acompanhamento contínuo por parte da empresa contratada.

Embora se trate de serviço de notória especialização, a divisão em partes poderia gerar descontinuidade ou dificuldade de gerenciamento, comprometendo a efetividade das ações pretendidas. A execução integral por um único prestador assegura maior controle, padronização dos procedimentos e eficiência na prestação.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da consultoria especializada em ICMS visa assegurar à Administração Municipal uma gestão tributária mais eficiente, precisa e estratégica, promovendo a correta apuração e fiscalização do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com impacto direto na maximização do retorno financeiro ao Município. Espera-se que, por meio da identificação de contribuintes omissos ou inconsistentes na entrega das guias Modelo A e B, bem como da correção de divergências nos sistemas de controle e cadastros, a arrecadação do ICMS seja aumentada de forma significativa e contínua. Além disso, a prestação dos serviços permitirá aprimorar a conformidade fiscal do Município, garantindo que os dados referentes às guias, relatórios e cadastros estejam corretos, consistentes e em estrita observância à legislação vigente, minimizando riscos de autuações e inconsistências junto à Secretaria da Fazenda do Estado. A solução contratada também proporcionará a otimização da gestão tributária por meio da disponibilização de softwares especializados, análise de transações de crédito, faturamento de empresas do Simples Nacional, cruzamento de dados com transações de cartão de crédito, geração de CVI de saldo operacional e relatórios detalhados, fornecendo informações estratégicas para a tomada de decisão e planejamento das ações municipais. Ainda, a consultoria contribuirá para a melhoria da pontuação do Município no Programa de Integração Tributária (PIT), oferecendo suporte técnico e orientação estratégica, consolidando uma gestão tributária alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Como resultado final, a contratação permitirá que o Município alcance maior precisão, segurança e efetividade na arrecadação do ICMS, fortalecendo a capacidade de investimento em políticas públicas e serviços essenciais à população, garantindo, assim, retorno direto à sociedade e conformidade com os padrões de governança e transparência exigidos pela Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais diretos ou indiretos, sendo um serviço essencialmente digital.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 04 de setembro de 2025.

Everton Lagemann
Secretário da Administração e Planejamento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68c0-603a-5ab8-9990-7475-4ad2

Assinado por **Everton Lagemann** em 09/09/2025 às 14:13:48
Identificador Único: **B3GyTHajEVfAeMWQcLWiXw**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68c0-603a-5ab8-9990-7475-4ad2>
